DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 154 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.74

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$213.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **213.000,00**

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

690	27.812.0181.2081.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	213.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **213.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	213.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 155 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.100,00**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

177	12.361.0131.2050.0000	Educação Básica	900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
177	12.361.0131.2050.0000	Educação Básica	1.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
184	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica	89,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
184	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica	19.910,79
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
541	12.361.0131.2050.0000	Educação Básica	1.100,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

214	12.365.0130.2056.0000	Transporte de Alunos	-1.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 155 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.35

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

214	12.365.0130.2056.0000	Transporte de Alunos	-900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
215	12.365.0130.2056.0000	Transporte de Alunos	-89,21	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
675	12.365.0131.1210.0000	Educação Básica	-19.910,79	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
675	12.365.0131.1210.0000	Educação Básica	-1.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Anulação (-) **-23.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 156 , DE 02 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº 16 de 23/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº16, de 23 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 02 de dezembro de 2022

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 156 , DE 02 DE dezembro DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

Ficha:	185	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	208	12.365.0121.2052.0000	Merenda Escolar	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	209	12.365.0121.2052.0000	Merenda Escolar	500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	210	12.365.0121.2053.0000	Merenda Escolar	1.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD	
Ficha:	217	12.365.0131.2061.0000	Educação Básica	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	218	12.365.0131.2061.0000	Educação Básica	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	225	12.365.0131.2063.0000	Educação Básica	8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	226	12.365.0131.2063.0000	Educação Básica	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	234	12.367.0130.2064.0000	Transporte de Alunos	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha:	299	27.813.0181.2082.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	13.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	300	27.813.0181.2082.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 156 , DE 02 DE dezembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 04 01	Secretaria Municipal da Fazenda		
Ficha:	69	04.123.0091.2026.0000	Finanças	-52.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-52.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL